

Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orcamentária do exercício corrente".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço. Prefeito do Municio de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), com a seguinte classificação orçamentária:

02 07 00 27 812 0045 2021 0000 4.4.90.51.00

R\$ 120.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTESE LAZER

Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas **OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual...

Art. 3° - A Lei n.° 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Municipal Prefeito Senhor José **Bento** Geraldes, 27 junho de 2018.

> CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bálsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 023/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do convênio com o Governo do Estadual, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para realização de obras de Iluminação do Estádio Municipal Manoel Francisco Ferreira no município de Bálsamo.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 27 junho de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal